



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
NOME DO NÚCLEO OU CAMPUS
NOME DO DEPARTAMENTO

EDITAL Nº 003/2014

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
2014¹**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de Línguas Vernáculas, através de Comissão designada para esse fim, torna pública a abertura do processo de seleção para monitores do Curso de Letras/Português, do Departamento de Línguas Vernáculas / UNIR, campus José Ribeiro Filho.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Porto Velho/José Ribeiro Filho
Departamento: Línguas Vernáculas
Disciplina(s): Literatura Brasileira
Número de vagas: (01) BOLSISTA²

2. OBJETIVO DA MONITORIA

2.1 A Monitoria ocorre em disciplinas de graduação presencial e tem como objetivos: favorecer a participação dos alunos na execução de projetos de ensino e na vida acadêmica; incentivar a melhoria do processo ensino-aprendizagem, promovendo a cooperação acadêmica entre alunos e professores; minimizar os índices de reprovação, evasão e falta de motivação nas disciplinas; proporcionar melhoria na qualidade do ensino; oferecer ao aluno experiência nas atividades técnicas, didáticas e científicas em determinadas disciplinas; oferecer oportunidade de interesse pela carreira docente; aprofundar o conhecimento do monitor sobre o conteúdo da disciplina.

3. INSCRIÇÕES

Período: 12/02 à 14/02/14.

Horário: 9h às 12h e das 14h às 17h.

Local: Departamento de Línguas Vernáculas.

O candidato deverá entregar ou enviar a ficha de inscrição (anexo 1) e apresentar cópia do histórico acadêmico atualizado, fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão Universitária (SINGU).

4. DAS VAGAS

4.1 Será ofertada 01 vaga, sendo remunerada para a disciplina Literatura Brasileira – Orientadora Ana Maria Felipini Neves. Conforme o quadro abaixo:

Disciplina	Professor Orientador	Vaga remunerada	Vaga voluntária
Literatura Brasileira	Ana Maria Felipini Neves	01	0

¹Modelo de edital elaborado, com base nas resoluções 129/2012/CONSEA e 291/2012/CONSEA, pela Comissão de Monitoria.

² Cada departamento será contemplado com 2 bolsas Monitoria 2014 já incluídas as renovações de bolsistas. Ex. se o departamento renovar 1 bolsista poderá fazer seleção para 1 nova vaga de bolsista e se o departamento renovar os 2 bolsista poderá fazer seleção somente para voluntários.

5. DOS REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;
- b) ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;
- c) ter disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;
- d) não acumular bolsa;
- e) ter Currículo Lattes atualizado;

6. AS ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES DO MONITOR

- auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;
- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;
- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

- I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;
- II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho;
- III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;
- IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor;
- V. prestar frequência mensal, relatório de atividade mensal e, ao término das atividades da Monitoria, prestar relatório final;
- VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.
- VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;
- VIII. manter o Currículo Lattes atualizado;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR:

- I. proporcionar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico dos alunos na graduação;
- II. estimular o monitor a participar de atividades que propiciem seu aprimoramento na disciplina;
- III. orientar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo monitor;
- IV. elaborar, conforme Projeto Pedagógico, o Plano de Trabalho do monitor para a disciplina da Monitoria, a ser desenvolvido durante o período de vigência da Monitoria.
- V. encaminhar a Coordenação de Programas/PROGRAD:

- a) frequência mensal e relatório de atividade mensal até o 3º dia útil do mês seguinte as atividades desenvolvidas pelo monitor;
- b) relatório final do monitor e o relatório de avaliação do Orientador no prazo máximo de sete (07) dias após o término da Monitoria;
- c) nas diversas hipóteses de desligamento do monitor de suas atividades da Monitoria, memorando com justificativas;

VI. solicitar substituição de monitor, conforme ordem de classificação do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria ou solicitar novo processo seletivo;

VII. reunir-se com o (s) monitor (es) sob sua responsabilidade, no mínimo, quinzenalmente para planejar, acompanhar e orientar as atividades da Monitoria.

VIII. Divulgar no ato da inscrição, o Plano de Trabalho (anexo 2) do monitor a ser desenvolvido na disciplina ou disciplinas correspondentes.

9. DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO:

Atestado de matrícula, histórico escolar, Currículo Lattes atualizado, Termo de Compromisso (anexo 3)³; Registro do Monitor (anexo 4), declaração de disponibilidade (anexo 5), declaração de não acúmulo de bolsa (anexo 6), cópias dos documentos pessoais e em caso das vagas remuneradas comprovante de conta corrente.

10. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

10.2 O resultado das homologações será divulgado entre os dias: 17/02/2014 à 18/02/2014; Local: Departamento de Línguas Vernáculas, www.dlv.unir.br; mural do DLV.

11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

11.1 No exame dos candidatos será obedecido aos seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor irá atuar, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero (0) a cem (100).

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

11.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas;

11.2.1 Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção, assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

12. PROVAS

Data: 18/02/2014
(Bloco Letras – Português)

Horário: 14h

Local: sala 104, Bloco 1 B

12.1 Para a prova escrita haverá um tema específico da(s) disciplina(s) objeto(s) da monitoria, em que o aluno demonstre habilidade na escrita e domínio do referido tema.

³ São dois tipos de Termo de Compromisso: Termo de Compromisso do Bolsista de Monitoria Acadêmica e Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária. Devendo o monitor bolsista preencher e assinar o Termo do bolsista e o monitor voluntário o Termo de monitoria voluntária.

13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Da origem ao Romantismo.

14. DO RESULTADO E DO RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL

14.1 Resultado parcial: 24/02/2014

14.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial publicado pelo departamento do processo seletivo disporá de 2 (dois) dias úteis a contar da data posterior à publicação do resultado parcial.

14.3 O documento deverá ser escrito e assinado pelo (a) candidato (a) contendo de forma clara, objetiva e consistente a sua discordância do resultado e entregue pessoalmente à Comissão de Seleção, no Departamento de Línguas Vernáculas às 14h para análise e parecer.

14.4 Recursos inconsistentes e fora do prazo serão, preliminarmente, indeferidos.

14.5 Resultado final em mural e no site do departamento: 27/02/2014

15. DA CONCESSÃO DE BOLSA E CRITÉRIOS PARA MONITOR REMUNERADO

15.1 Ao monitor remunerado será concedida a bolsa mensal, cujo valor será igual ao valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do CNPQ no ano de sua concessão, atualmente 400 (quatrocentos reais).

15.2 Terá direito a bolsa o candidato que obter maior nota na prova escrita;

15.3 No caso de empate entre os candidatos aprovados serão usados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) Candidato com maior número de créditos;

b) Candidato com maior coeficiente de rendimento no histórico escolar;

15.4 Após preenchidas as vagas remuneradas ofertadas no edital, os próximos candidatos aprovados, preencherão a vagas disponíveis para a monitoria voluntária, obedecendo a ordem de classificação.

15.5 Caso o candidato selecionado esteja cursando o 8º período perderá a bolsa quando da conclusão do curso.

16. DO RESULTADO FINAL

a) O resultado da seleção terá vigência de oito meses (abril a novembro/2014);

b) Não haverá revisão das notas de prova escrita;

c) Poderá haver novo processo seletivo para as vagas de Monitoria decorrentes de desistência voluntária ou dispensa de monitor por desempenho insatisfatório, podendo ainda o Departamento de Línguas Vernáculas extingui-las ou destiná-las à outra disciplina;

d) O resultado final será fixado no mural e divulgado no site do Departamento de Línguas Vernáculas no dia 27/02/2014.

17. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA:

17.1 O exercício da atividade de Monitoria terá duração no máximo de 08 meses, tanto para a monitoria remunerada quanto para a monitoria voluntária, iniciando em abril de 2014;

17.2 O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Rondônia, em 12 (doze) horas semanais distribuídas nos turnos matutino, vespertino ou noturno, dependendo da necessidade e conforme previsto no Plano de Trabalho (anexo 2), ficando expressamente vedado o acúmulo de mais de uma monitoria pelo mesmo aluno.

18. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Ação	Período
Inscrição	12/02 à 14/02/2014
Homologação pelo departamento	17/02/2014
Seleção de novos monitores – prova oral e escrita	18/02/2014
Resultado parcial	24/02/2014
Recursos	25 à 26/02/2014
Resultado final, divulgado em mural e no site do departamento.	27/02/2014
Departamento encaminhar à PROGRAD memorando com a listagem dos novos monitores, anexados os documentos dos monitores.	27 à 28/02/2014
Período para Comissão de Monitoria analisar a documentação enviada	01 à 17/03/2014 recesso do aluno
Divulgação da listagem final dos monitores 2014	25/03/2014
Início das atividades	01/04/2014

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A carga horária da monitoria será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe o Projeto Pedagógico do Curso Letras – Português.

19.2 O monitor poderá ser dispensado do Programa de Monitoria, à bem da disciplina, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno monitor, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo. A dispensa será concedida pela Comissão de Monitoria, diante das razões apresentadas pelo professor orientador/departamento.

19.3 A dispensa da monitoria também poderá ocorrer a pedido do próprio monitor.

19.4 No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para cumprimento satisfatório das suas atividades e apresentará a documentação necessária para seu cadastro de monitor conforme calendário específico da Monitoria/2014/PROGRAD.

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria considerando a Resolução da Monitoria, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento;

19.6 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Local, 10 de fevereiro de 2014.

Élcio Aloisio Fragoso
Presidente da Comissão de Seleção
Departamento de Línguas Vernáculas
Ordem de Serviço nº 002/2014/DLV/UNIR

